



LEI Nº 358/00
De 27 de março de 2000.

“Dispõe sobre denominação da Garagem Municipal de Pedrinhas Paulista”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Garagem Municipal “Valentino Garutti”**, o próprio sito à Rua das Indústrias, nº 469, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinhas Paulista, 27 de março de 2000.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças